



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERNACIONAL (ACII)

Edital nº 02/2026 – Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UFRA

Projeto **BRAFITEC** “Internacionalização da formação de engenheiros nas ciências dos dados geoespaciais” – nº 20243385125P

EDITAL nº 02 de 12 de FEVEREIRO DE 2026 – Estabelece as regras do processo de seleção de alunos de graduação dos cursos de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura da UFRA para participação nos Programas de Mobilidade Acadêmica com a França no âmbito do CAPES-BRAFITEC, junto às instituições parceiras do curso na Universidade Federal Rural da Amazônia, com saída em 2026/2.

O Projeto **BRAFITEC** “Internacionalização da formação de engenheiros nas ciências dos dados geoespaciais” nº 20243385125P - na UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, nas condições e exigências do EDITAL Nº 11/2024 – CAPES/BRAFITEC, torna públicas, aos alunos, as normas que regem o processo seletivo para os Programas CAPES-BRAFITEC de Mobilidade Acadêmica com instituições parceiras na França, com saída do Brasil prevista para o **SEGUNDO SEMESTRE de 2026** e com as seguintes disposições:

Cláusulas de excepcionalidade

O presente processo seletivo está sendo realizado em atendimento às orientações da CAPES exaradas no Ofício Circular nº 23/2025-CAPB/CGPCI/DRI/CAPES, de 26 de dezembro de 2025, que estabeleceu o prazo de **31 de março de 2026** para o envio dos nomes dos alunos selecionados para o recebimento das bolsas BRAFITEC previstas para os Projetos em vigência. Isto posto os participantes do presente processo seletivo, ao se inscreverem, declaram estar cientes que:

§ 1.º A aprovação no presente processo seletivo não implicará automaticamente na concessão de bolsas e auxílios por parte da CAPES, nem da UFRA, nem das instituições francesas parceiras da UFRA, servindo unicamente para estabelecer uma ordem de preferência para a atribuição de bolsas dos projetos citados neste instrumento, caso sejam viabilizadas.

§ 2.º A aprovação no presente processo seletivo não implicará automaticamente na disponibilidade de bolsas vinculadas ao projeto abrangido por este edital nos prazos estabelecidos pelas instituições francesas para início das aulas em setembro/2026, já que tais bolsas podem vir a ser atrasadas, reduzidas em seu número ou canceladas.

§ 3.º A universidade de destino tem autonomia para aceitar, recusar, estender ou reduzir a duração da mobilidade do aluno em função de disposições sanitárias das autoridades de Saúde Pública da França e/ou desempenho insuficiente do aluno no curso, e/ou eventos de força maior, não tendo a UFRA nenhuma implicação neste processo.

Art. 1.º - CRONOGRAMA

O presente Edital será regido pelos seguintes prazos e datas:

Datas	Etapa
12 de fevereiro de 2026	Publicação do Edital e início das inscrições através do link disponível no Art. 10 § 4º deste edital.
22 de março de 2026	Término do recebimento das inscrições através do link disponível no Art. 10 § 4º deste edital.
23 de março de 2026	Divulgação das inscrições homologadas, no site da Assessoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional: https://acii.ufra.edu.br/
25 de março de 2026	Prazo final para apresentação de Recursos com relação à homologação das inscrições através do e-mail: acii@ufra.edu.br
26 de março de 2026	Entrevistas on-line. Agenda a definir (será informada via e-mail institucional: acii@ufra.edu.br)
27 de março de 2026	Divulgação das inscrições homologadas, no site da Assessoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional: https://acii.ufra.edu.br/
30 de março de 2026	Prazo final para apresentação de Recursos com relação a seleção publicada no dia 27 de março de 2026.
31 de março de 2026	Divulgação das inscrições homologadas, no site da Assessoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional: https://acii.ufra.edu.br/

Art. 2º - INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Programa BRAFITEC	Habilitados a se inscrever/Modalidade
Projeto BRAFITEC-20243385125P	Destinado aos discentes do curso de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura para período de 12 meses <ul style="list-style-type: none">• École Supérieure d'ingénieurs Géomètres et Topographes – ESGT; (3 vagas)• École Nationale des Sciences Géographiques – ENSG (1 vaga)

Art. 3º - CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE

O Processo Seletivo do qual trata este Edital será aplicado para a seleção dos alunos da UFRA na modalidade Mobilidade Acadêmica Internacional, com duração de 12 meses.

§ 1.º Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos regularmente matriculados nos cursos de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura da UFRA, desde que atendam aos critérios descritos neste Edital.

§ 2.º Haverá priorização para direcionar o candidato para a instituição de destino de sua primeira opção. No entanto, em função do número de candidatos aprovados e limitações de alojamento em cada instituição francesa, poderá ocorrer o direcionamento de candidatos aprovados para uma instituição diversa destas opções. Caso o candidato não aceite ir para a instituição designada, deverá desistir formalmente da Bolsa e

será chamado um candidato aprovado a mais, na ordem de classificação final deste processo seletivo.

Art. 4º - BENEFÍCIOS E VALORES DAS BOLSAS

Benefícios da CAPES para os candidatos aprovados nos Projetos BRAFITEC (de acordo com o Edital CAPES/BRAFITEC 11/2024)

Descrição	Valor	Duração
Bolsa no Exterior	€ 870,00 / mês	12 meses
Seguro saúde	€ 90,00 / mês	12 meses
Auxílio instalação	€ 1.300,00	Parcela única
Auxílio deslocamento	Passagem ida e volta de Belém até o aeroporto mais próximo da cidade de destino (*)	

(*) Em vez de fornecer as passagens aéreas, a CAPES poderá optar por efetivar depósito na conta bancária do Bolsista de um determinado valor em Reais (ida) e, posteriormente, em Euros (volta) para que o próprio bolsista faça a aquisição da Passagem Aérea.

Art. 5º - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

§ 1.º Em função das várias possibilidades de mobilidade acadêmica existentes e considerando que o retorno do estudante é crucial para o processo de internacionalização da UFRA, caso o aluno já tenha saído em processo de mobilidade anteriormente será necessário o cumprimento de interstício entre a chegada e a nova inscrição para que sua candidatura possa ser homologada. Desta forma, um estudante que já se beneficiou de algum programa de mobilidade acadêmica da UFRA não poderá realizar sua inscrição antes de retornar à UFRA e cursar, no mínimo, o mesmo período da sua permanência fora da UFRA (completos no momento da inscrição).

§ 2.º Estão **vetados** de se inscrever no processo seletivo deste Edital os alunos:

- Que já se encontram afastados em intercâmbio, seja qual for a natureza;
- Que estejam temporariamente na UFRA em intercâmbio ou que possuam registro temporário (GRT);
- Que estejam com o curso trancado no momento da inscrição.

§ 3.º Para participar do presente processo seletivo é necessário atender as exigências da CAPES, apresentadas no Ofício Circular nº 04/2025-CAPB/CGPCI/DRI/CAPES, dessa forma o aluno deverá:

- Obrigatoriamente ter obtido nota igual ou superior a **600 pontos** no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em Exames realizados de 2009 em diante;
- Ter integralizado ou ter condições de integralizar de 40% a 80% do curso até 09/2026;
- Comprovar proficiência no **idioma francês**, com no mínimo o nível **B1** de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (*Common European Framework of Reference for Languages – CEFR*). Serão válidos os seguintes comprovantes:
 - **TCF - Test de Connaissance du Français** (validade de 2 anos) - O nível **B1** deve ser atingido como resultado global das provas obrigatórias;
 - **TCF Capes** (validade de 2 anos) - Realizar o teste completo com as 03 provas obrigatórias e as 02 facultativas;
 - **DELF - Diplôme d'Études en Langue Française** (sem vencimento).

- **DALF** - *Diplôme Approfondi de Langue Française* (sem vencimento).
- **EPEX** – Exame de Proficiência para o Exterior (validade de 2 anos) – no contexto deste edital, para garantir maior acessibilidade, também será aceito certificado de proficiência, nível **B1** mínimo, do **EPEX (Exame de Proficiência par ao exterior)** aplicado pelo DLLE (Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras) da UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina). Mais informações disponíveis em: <https://www.proficienciadlle.com/novo/>.

Alternativamente, caso o candidato ainda não tenha o exame de proficiência, entre as opções listadas acima, mas que esteja se preparando para sua obtenção, poderá fazer a inscrição apresentando uma declaração (**Anexo I**) do candidato manifestando seu compromisso em obter o teste de proficiência, que atenda às condições do edital até **10 de maio de 2026**. Neste caso, a inscrição será **aceita de forma condicional**, ficando o candidato obrigado a apresentar o resultado oficial do exame de proficiência por ocasião da entrevista e, caso não o faça, fica ciente que será eliminado do presente processo seletivo. Ressalta-se, desde já, que os candidatos que apresentem o teste de proficiência **serão priorizados no processo seletivo**, em detrimento daqueles inscritos valendo-se da declaração de compromisso de obtenção do teste.

Art. 6º - PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

§ 1.º As inscrições (preenchimento do formulário de inscrição anexando a documentação exigida em formato **.pdf** nos devidos campos) serão realizadas exclusivamente através do link disponível no **Art. 10 § 4º** deste edital.

§ 2.º Para dar início ao processo de inscrição, cada candidato deverá providenciar os seguintes documentos:

1- Redigir, **no idioma francês**, uma carta de motivação, evidenciando a relevância da mobilidade internacional na construção da carreira profissional do(a) estudante. Salvar o documento redigido na forma de arquivo tipo PDF. Observação: O cabeçalho da carta deverá conter:

- Nome completo
- Curso
- Matrícula
- Instituição de destino pretendida – Primeira opção e segunda opção.
- Modalidade pretendida: Mobilidade simples de 12 meses.
- Telefone fixo e/ou móvel para contato
- E-mail @ufra

2- Redigir e salvar na forma de arquivo PDF o *Currículo Lattes*, usando como base a Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>).

3- Providenciar arquivo no formato PDF do Histórico Acadêmico (gerado no SIGA);

4- Providenciar arquivo no formato PDF do Relatório de Integralização (gerado no SIGA);

5- Providenciar arquivos no formato PDF dos comprovantes de participação em programas de Iniciação Científica, de Monitoria, Grupo PET, Empresa Júnior e Projetos de Extensão. É importante que cada

comprovante contenha o período de participação do estudante, com datas de início e fim, ou de início se ainda estiver em execução.

- 6- Providenciar arquivos no formato PDF dos comprovantes de todas as Atividades Formativas e Estágios (voluntários ou obrigatórios) que desejar incluir no processo seletivo. Para fins deste processo seletivo, o candidato poderá incluir atividades realizadas **antes** do seu ingresso na UFRA. No caso de Estágios, deve-se dar preferência à apresentação de uma declaração assinada pelo respectivo Supervisor de Estágio, na qual conste as datas de início e fim do Estágio, a carga horária total realizada e uma lista das atividades desenvolvidas como estagiário, de modo que a Comissão de Avaliação possa comprovar a relevância do Estágio na formação do estudante. No entanto, somente serão consideradas para a pontuação as Atividades Formativas cujos temas sejam relacionados à área de formação do(a) candidato(a), no âmbito do seu curso na UFRA.
- 7- Providenciar arquivos no formato PDF dos trabalhos apresentados em Eventos Científicos e/ou publicados em Revistas e Jornais Técnicos. O nome do candidato deve aparecer como autor do trabalho, seja individualmente ou como membro de uma equipe.
- 8- Arquivo PDF do Comprovante de Proficiência no **idioma francês**, com **no mínimo o nível B1** de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, de um dos testes listados no § 3.º do Artigo 5.º deste Edital. Atenção que o TCF - *Test de Connaissance du Français*, é válido por dois anos, portanto o certificado deve citar a data de realização do exame. Alternativamente ao Comprovante de Proficiência poderá ser apresentada de forma condicional uma declaração do candidato manifestando seu compromisso em obter o teste de proficiência, que atenda às condições do edital até **10 de maio de 2026**. O candidato sem comprovante de Proficiência no idioma francês, ou com níveis inferiores aos especificados no § 3.º do Artigo 3.º deste Edital, será considerado automaticamente NÃO APTO, caso não apresente comprovante até a data limite.
- 9- Arquivos PDF de Comprovantes de Proficiência em outros idiomas, **além do francês**, caso o candidato os possua.
- 10- Acessar a “Página do Participante” do ENEM, no *website* do Ministério da Educação e, mediante o seu CPF e senha pessoal, consultar os escores obtidos na mais recente edição do ENEM que tenha participado. Gerar o comprovante em formato PDF, onde conste com clareza os escores obtidos em cada um dos itens do exame e o escore total.
- 11- Cópia em formato PDF de documento de identificação com foto, no qual conste obrigatoriamente o n.º CPF (Cadastro de Pessoa Física) do (a) candidato (a).

§ 3.º Para efetivar o processo de inscrição, cada candidato deverá acessar o link disponível no **Art. 10 § 4º** deste edital, usando o seu **email institucional** (no formato xxx@ufra.edu.br) e sua senha individual, efetuando o preenchimento do formulário de inscrição e anexando toda a documentação exigida, nos devidos campos, em formato .PDF, previamente preparada conforme descrito no § 2.º deste Artigo.

Art. 7º - PROCESSO SELETIVO

§ 1.º O processo seletivo será composto das seguintes etapas

Análise dos Curriculum Lattes dos inscritos, verificando em cada um deles os seguintes aspectos:

- (a) Conhecimento de Idiomas Estrangeiros, com peso de 30%;
- (b) Participação em programas de Iniciação Científica, Grupo PET, Empresa Júnior e Projetos de Extensão, com peso de 20%;
- (c) Atividades Formativas devidamente comprovadas e Estágios, com peso de 20%;
- (d) Publicações em Eventos Científicos e em Publicações Técnicas, com peso de 30%.

Observações:

Para efeitos deste Edital, a documentação comprobatória deverá ser inserida na forma de documentos digitais no formato .PDF no momento do preenchimento do formulário de inscrição *on-line*, nos respectivos locais indicados. Somente itens comprovados serão pontuados. A não anexação de documentação comprobatória implicará em nota 0 (zero) para o item correspondente ao *Currículo Lattes* e a eliminação do(a) candidato(a) do presente processo seletivo.

Entrevista *on-line* ou presencial

As entrevistas deste Processo Seletivo serão realizadas *on-line* por meio de aplicativo digital a ser definido e avisado aos participantes previamente ou em formato presencial também com local, data e hora a ser definida.

Uma vez feita a convocação da data e horário estipulados para cada candidato(a), estes não serão alterados.

No horário estabelecido para a sua entrevista, o(a) candidato(a) deverá providenciar sua conexão ao aplicativo digital para a realização da entrevista *on-line*, poderá valer-se também de recursos computacionais dos laboratórios da universidade.

§ 3.º Serão atribuídas notas de ZERO a DEZ para o *Curriculum Vitæ* de cada inscrito e para a respectiva Entrevista. Em seguida será calculada a nota final de cada candidato, considerando a seguinte pontuação:

- Nota de zero a dez referentes ao IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) constante no Histórico Escolar do candidato multiplicado por 10 (dez), com peso de 35%;
- Nota do *Currículo Lattes*, com peso de 35%;
- Nota da entrevista, com peso de 30%.

§ 4.º A ordem de classificação final dos alunos será estabelecida e será utilizada para a concorrência no processo de atribuição de bolsas e definição do destino pretendido, observando os termos contidos neste Edital.

Art. 8º - RECURSO

§ 1.º Do resultado final caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado. Após esse prazo, não serão aceitos questionamentos ou pedidos de revisão sob nenhuma hipótese.

§ 2.º O recurso deverá ser interposto por escrito e devidamente enviado por email para: acii@ufra.edu.br

Art. 09º - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

§ 1.º Caberá ao aluno selecionado a responsabilidade de obter Passaporte Brasileiro pagando as taxas devidas e tomando as ações necessárias junto à Delegacia da Polícia Federal; caso o aluno selecionado já possua Passaporte, o prazo de validade deste deve cobrir todo o período previsto para a sua permanência na França.

§ 2.º O aluno selecionado deverá cumprir os prazos de inscrição e fornecer a documentação solicitada pela CAPES, bem como a obtenção de Visto de Estudante junto às autoridades consulares francesas no Brasil, atividades nas quais a UFRA não terá nenhuma interferência ou responsabilidade.

§ 3.º Para os alunos agraciados com Bolsa CAPES-BRAFITEC, o período de bolsa de estudo deverá à

princípio ser iniciado em setembro/2026.

§ 4.º O aluno deverá providenciar às suas custas um Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais válido nos países do Acordo de Schengen, com cobertura mínima de € 30.000,00 de despesas emergenciais médicas e hospitalares em caso de acidente ou doença durante a viagem, válido durante pelo menos um mês a partir da sua partida do Brasil. Durante o restante de sua permanência no exterior o aluno brasileiro deverá se inscrever obrigatoriamente em um dos programas de Assistência Médica, Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais oferecido pela instituição francesa a seus estudantes, isentando-se a UFRA de qualquer responsabilidade em caso de morte ou acidente.

§5º O candidato deve estar ciente de todas as Normas e Resoluções que regem o Programa CAPES/BRAFITEC, bem como estar ciente das obrigações dispostas no Manual de Orientação Para Bolsistas Brafitec, disponível em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/franca/programa-capes-brafitec>

ou via link direto: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/19062019-manual-de-orientacao-para-bolsistas-brafitec-2019-pdf>

Art. 10.º - COMISSÃO AVALIADORA

Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação do Edital:

- Prof. Dr. Carlos Rodrigo Caldeira (UFRA/Presidente)
- Prof. Dr. Ana Paula Salgado (UFRA/Membro)
- Prof. Dr. Laurent Polidori (França/Membro)

Art. 11.º - DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1.º Compete exclusivamente ao aluno a observância de prazos, procedimentos e termos deste Edital.

§ 2.º Os alunos selecionados para serem agraciados com as bolsas de estudo CAPES-BRAFITEC deverão obrigatoriamente possuir o número válido de ORCID quando da inscrição no site da Capes pelo coordenador do projeto. Caso não seja cadastrado, o candidato(a) deverá entrar no *link* <https://orcid.org> e fazer o seu cadastro nesta plataforma internacional de currículos.

§ 3.º Após o processo seletivo será solicitada uma carta de aceite da instituição parceira. Embora existam acordos e/ou cartas de intenções previamente assinadas no âmbito desse projeto, a universidade de destino na França tem autonomia para aceitar ou recusar a mobilidade do aluno, não tendo a UFRA nenhuma implicação neste processo.

§ 4.º A inscrição neste processo de seleção, feita através do link: <https://forms.gle/yfM32DHGQmPa9hYc8>

(preenchimento do formulário de inscrição anexando a documentação exigida em formato .PDF nos devidos campos), implica na prévia leitura e integral concordância com os artigos deste edital.

§ 5.º Os casos omissos não previstos neste Edital serão objeto de apreciação e julgamento por parte da coordenação do projeto BRAFITEC-20243385125P.

Belém, 12 de fevereiro de 2026.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do documento de identidade _____ e inscrito no CPF _____, declaro, para os devidos fins, que estou ciente da exigência de comprovação de proficiência em Francês para participação no presente processo seletivo.

No entanto, informo que ainda não obtive o exame de proficiência exigido, mas estou em preparação para realizá-lo e me comprometo a apresentar o resultado oficial do exame até a data limite estabelecida no edital, 07 de junho de 2025.

Estou ciente de que minha inscrição será aceita de forma condicional e que, caso não apresente o referido exame por ocasião da entrevista, serei automaticamente eliminado do processo seletivo. Também reconheço que os candidatos que já possuem o teste de proficiência serão priorizados no processo.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Belém, _____ de _____ de 20__

Nome Completo: